

TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 04/2023

O Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul - **CONSEVITIS-RS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 44.563.912/0001-47, estabelecida com sede na Alameda Fenavinho, n. 481, Bloco 2, sala 301, bairro Fenavinho, Município de Bento Gonçalves (RS), CEP 95.703-364, solicita orçamento consoante o abaixo:

1) JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração FPE nº 4837/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul e CONSEVITIS-RS, visando a criação do Observatório Vitivinícola, para a estruturação de informações do Complexo Socioeconômico da Uva no Rio Grande do Sul conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2) OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa para a criação do Observatório do Complexo Socioeconômico da Uva do Rio Grande do Sul, com o desenvolvimento de um Website para a hospedagem e de um conjunto de informações relevantes do complexo da uva conforme especificações constantes no **Anexo I**, e, Cronograma de Execução, constante no **Anexo II**.

3) VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

4) PROPOSTA FINANCEIRA - ORÇAMENTO

I. O Orçamento deverá conter as seguintes informações:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço;
- b) Descrição do objeto supramencionado;
- c) Data do orçamento;
- d) Nome legível e assinatura do representante legal.
- e) Valor total global, para criação do site, 12 meses, e, para a manutenção mensal, 12 meses, após o período da criação do site

II. O orçamento deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as inclusas as despesas de toda e qualquer espécie, seja de ordem tributária, trabalhista e previdenciária;
- b) Será julgada vencedora, a proponente que apresentar o orçamento com o **MENOR PREÇO** total global e desde que cumpridos todos os requisitos constantes do presente Termo, devendo o valor proposto contemplar todos os custos diretos e indiretos.

4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Além da Proposta Financeira (Orçamento), a empresa deverá entregar:

- a) Declaração, comprovando que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência;
- b) Mínimo de 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado existente há mais de 6 (seis) meses, que comprove que a empresa executou serviços equivalentes, website Observatório, e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desse Termo Referência;
- c) Alvará de Licença e Funcionamento, comprovando que a empresa foi constituída há mais de 1 (um) ano, que contenha as atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Edital;
- d) Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, declarando que sob as penalidades da lei, tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras;
- e) Declaração que a empresa está adequada à Lei Geral de Proteção de dados pessoais Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018.

5) FORMA E PRAZO DE RECEBIMENTO DO ORÇAMENTO E DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O orçamento deve ser enviado pelos proponentes, de acordo com o presente Termo de Referência, para os emails contato@consevitis-rs.com.br e financeiro@consevitis-rs.com.br, em arquivos compactados e separados, obrigatoriamente em formato “.pdf”, contendo arquivos e devidamente organizados com nomes representativos do seu conteúdo, bem como, poderá ser entregue fisicamente, na sede do CONSEVITS-RS, situado na Alameda Fenavinho, 481, bloco I, sala 203/208, Bairro Fenavinho, Bento Gonçalves/RS, **até as 15:00 horas do dia 12/05/2023.**

Não serão admitidas PROPONENTES nos seguintes casos:

- a) Cujas empresa esteja inadimplente junto ao CONSEVITIS-RS ou que esta e/ou seus sócios não desfrutem de idoneidade fiscal e jurídica no momento da habilitação, contratação e/ou curso do contrato;
- b) Propostos por empregados efetivos da CONSEVITIS-RS, assim como por seus parentes até o terceiro grau;
- c) Propostos por empresas que tenham como seus representantes legais pessoas com grau de parentesco até o terceiro grau com empregados da CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho.

6) DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A critério do CONSEVITIS-RS todas as decisões serão divulgadas site do CONSEVITIS-RS: www.consevitis-rs.com.br ou por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação.

O proponente vencedor será anunciado no site da entidade em até 30 (trinta) dias após a avaliação.

7) FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sob pena de desclassificação sumária, a empresa vencedora deverá, no prazo de 05 (cinco) dias após o envio do e-mail de confirmação pelo CONSEVITIS-RS-RS, apresentar a documentação abaixo:

- a) Ato constitutivo e alterações devidamente registrados (contrato social, estatuto, etc.);
- b) Documento que comprove quem é o representante legal se o ato constitutivo não possuir;
- c) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF dos responsáveis legais da proponente;
- d) Comprovante de endereço dos responsáveis legais da proponente;
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Federal;
- f) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (se aplicável);
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal;
- h) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Municipal (CND);
- i) Prova regularidade fiscal com a Fazenda Pública Estadual (CND);
- j) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Pública Federal (CND);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- l) Certidão atualizada de regularidade relativa ao FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal;
- m) Declaração de que não emprega pessoa menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, que também não emprega menor de dezesseis anos em qualquer situação, ressalvada na de aprendiz, e que não emprega menor de quatorze anos, nem possui condenação ou contratação análoga a escravidão; (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS)
- n) Declaração de não parentesco até o terceiro grau com empregados do CONSEVITIS-RS e das entidades que fazem parte do seu Conselho (fornecida pelo CONSEVITIS-RS-RS);
- o) Declaração de que não possui entre seus sócios pessoas politicamente expostas, com litígios com a Administração Pública (Federal, Estadual e/ou Municipal) ou implicadas em fatos relacionados a crimes contra a ordem financeira, crimes contra a administração pública, ao meio ambiente, às condições de trabalho, peculato, corrupção e outros fatos penalmente

tipificados, desabonadores de idoneidade.

Após a análise dos documentos acima o CONSEVITIS-RS enviará o Contrato para a PROPONENTE.

A PROPONENTE vencedora terá prazo de quinze dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o Contrato.

8) VEDAÇÃO À SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto.

A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

9) ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONSEVITIS-RS é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- a) Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer método, que considere prejudicial ou inadequado;
- b) Visitar as dependências da CONTRATADA, para fiscalização, sempre que julgar necessário;
- c) Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- d) Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões;
- e) Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- f) Acompanhar as atividades agendadas quando necessário ou solicitado pela CONTRATANTE;

A fiscalização em nada restringe a responsabilidade, integral e exclusiva da CONTRATADA pela perfeita execução dos serviços.

A CONTRATADA adotará as providências necessárias para que qualquer serviço considerado não aceitável, no todo ou em parte, seja refeito ou reparado, as suas expensas e nos prazos estipulados pela fiscalização.

10) FORMA DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de criação do Website/Observatório trimestramente, conforme cronograma de execução Anexo II, e, após a entrega do website, mensalmente o valor referente a manutenção do site, o valor inclui as despesas relativas a tributos federais, estaduais e municipais por ventura incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como todos os ônus diretos e indiretos.

O pagamento será realizado mediante a entrega da Nota Fiscal e relatório técnico contendo a descrição das atividades realizadas, e com as devidas comprovações.

O pagamento será efetuado conforme fluxo de desembolso previsto no plano de trabalho do CONSEVITIS-RS, consoante a devida liberação dos respectivos recursos pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Em caso de prorrogação do contrato, o valor/preço previsto será reajustado anualmente utilizando-se como índice o INPC, referente ao último período de doze meses.

11) AVALIAÇÃO DO SERVIÇO

O CONSEVITIS-RS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente termo, ainda que por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, tendo como atribuições precípuas as seguintes:

- a) Fazer, corrigir, ou refazer os serviços defeituosos, por conta do CONSEVITIS-RS, através de terceiros, debitando do valor da CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela fiscalização;
- b) Controlar as condições da prestação de serviços, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- c) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;

A CONTRATADA deverá manter durante toda a contratualidade as condições de regularidade constantes no item 7, e comprovar a regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista ao final de cada prestação de serviços (mensal ou trimestral), sem prejuízo cumprir com as solicitações por parte da CONTRATANTE.

12) DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos previstos neste instrumento são improrrogáveis e correrão em dias corridos.

Os eventuais empregados e/ou prepostos da empresa CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com o CONSEVITIS-RS, sendo por conta exclusiva da empresa a ser contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributária.

A CONTRATADA deverá manter absoluto sigilo e confidencialidade a respeito de quaisquer informações, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas,

diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou outros materiais de propriedade do CONSEVITIS-RS, aos quais tiver acesso em decorrência da prestação de serviços.

Em caso de prorrogação do contrato, o valor/preço previsto será reajustado anualmente utilizando-se como índice o INPC, referente ao último período de doze meses.

O CONSEVITIS-RS não tem responsabilidade de arcar com qualquer dívida, pagamento, antecipação de valores, com fornecedores que o proponente possa vir a ter. O nome e/ou identidade da CONSEVITIS-RS e do Governo do Estado do Rio Grande do Sul não podem ser usados pelos proponentes para se beneficiarem em qualquer sentido que seja.

13) PENALIDADES

A rescisão imediata se dará pela CONTRATANTE à CONTRATADA quando identificada falhas, irregularidades ou pelo não cumprimento dos prazos estipulados, com as seguintes penalidades, isoladas ou cumulativamente:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, devidamente atualizado, pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento e do contrato;

14) IMPUGNAÇÃO

Será concedido o prazo de até 02 (dois) dias da data fixada para o resultado, para impugnação, sob pena de preclusão.

Demais informações poderão ser obtidas através do e-mail financeiro@consevitis-rs.com.br

Bento Gonçalves/RS, 05 de maio de 2023.

Instituto de Gestão, Planejamento e Desenvolvimento da Vitivinicultura do Estado do Rio Grande do Sul

Luciano Rebellatto
Presidente

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES GERAIS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO OBSERVATÓRIO DO COMPLEXO SOCIOECONÔMICO DA UVA DO RIO GRANDE DO SUL.

Trata-se da contratação de empresa para a criação do Observatório do Complexo Socioeconômico da Uva do Rio Grande do Sul, com o desenvolvimento de um Website para a hospedagem e de um conjunto de informações relevantes do complexo da uva, sempre que possível, utilizando-se de APIs (Application Programming Interface) ou Interface de Programação de Aplicações, o que permite atualizações automáticas a partir das bases de dados originais.

1. Procedimentos Técnicos Iniciais

- Construir o website para hospedar artigos, dissertações, teses e trabalhos científicos relevantes e conectar com observatórios semelhantes;
- Realizar levantamento sobre o conjunto de dados que podem ser consolidados no observatório;
- Definir o conjunto de dados que podem ser consolidados no observatório em conjunto com o CONSEVITIS;
- Definir layout do Observatório;
- Iniciar a inserção de informações;
- Apresentar a versão final para homologação do CONSEVITIS;
- Colocar no ar o projeto piloto do Website.

2. Criação e Desenvolvimento de Website

a. O Website deverá conter as seguintes características:

- Idiomas: 1 = português;
- Visualização perfeita em PCs, Notebooks, Tablets e celulares (Layout responsivo);
- Controle de visitas pelo Google Analytics;
- Hospedagem em hosts que permitam a distribuição em CDN (Amazon CloudFront, Google CDN, etc) para redução de tempo de download e maior segurança do site (**CDN - Content Delivery Network** é uma rede de distribuição de informação que permite fornecer conteúdo Web de uma forma mais rápida a um grande número de utilizadores, distribuindo o conteúdo por múltiplos servidores de forma a efetuar a duplicação do mesmo e direcionar o conteúdo ao utilizador com base na proximidade do servidor);
- Fácil gerenciamento de conteúdo de qualquer informação do site pelo próprio cliente;
- Nas telas de apresentação de dados, será mostrada informação de dia e hora da consulta, assim como a fonte;

- Todas as informações, textos e gráficos poderão ser acessados em navegadores de internet, atualizados e desenvolvidos para este fim;
- O acesso às informações não necessitará cadastro com login e senha;
- Ao alterar os dados pelo administrador, as informações do site serão atualizadas;
- Importação de dados para o lançamento do site de forma a agilizar a alimentação dos dados. Estes deverão ser preenchidos em um arquivo CSV com formato padronizado a definir pelo desenvolvedor do sistema.

b. Mapa de navegação

Temas a serem contemplados no mapa de navegação:

- Sobre o banco de dados;
- A região;
- Estudos e Pesquisas;
- Artigos;
- Contato;
- Indicadores;
- Seletor de indicadores;
- Na página de cada indicador, serão apresentados os dados em formato de gráficos de barras e linhas;
- Possibilidade de download dos comparativos em PDF, preenchendo seus dados pessoais e e-mail. Será enviado um link por e-mail para download do PDF, desta forma validando o endereço de e-mail.

3. Funcionamento do gerenciador de dados do sistema

Através de login e senha, o administrador do sistema poderá gerenciar todas as informações do website, tais como adição, edição ou exclusão de:

- Regiões;
- Parâmetros dos gráficos;
- Dados de cada parâmetro;

4. Suporte e Manutenção

- a. O contrato de suporte técnico contará com atendimento no seguinte formato:
 - suporte rápido e integral – suporte local ou remoto, treinamento de novos usuários e prazo para atendimento de até 24 horas;

- Somente será considerada manutenção, a alteração de funcionalidades já existentes, não englobando novas funcionalidades essas horas, o que caracteriza alteração de escopo (mudança no projeto/objeto).
- b. Manutenção corretiva, compreendendo a seguinte atividade:
 - correção de eventuais problemas no website.
- c. Manutenção Evolutiva:
 - Infraestrutura para o website (banco de dados);
 - Manutenção do domínio “xxxx.com.br”;
 - Atualizações evolutivas (alterações futuras indicadas pelo CONSEVITIS-RS).
- d. Entrega do Website:

O website terá um manual de utilização contendo o passo-a-passo para a publicação dos conteúdos do website. Além disso, haverá um treinamento para que a equipe responsável pela publicação do website absorva o conhecimento necessário para a manutenção de conteúdo.

5. Procedimentos Metodológicos a serem Adotados:

Após as definições das informações que serão disponibilizadas no Observatório serão identificados os conteúdos passíveis de atualização automática via APIs - Application Programming Interface). Essas informações estarão sempre atualizadas a partir da atualização das fontes respectivas. Alguns conteúdos, porém, poderão requerer atualização não automática. Neste caso, o CONSEVITIS fornecerá as informações.

O CONSEVITIS-RS terá o direito de propriedade sobre todo o Portal Web, incluídos senhas e os códigos fontes utilizados para criação como: Fontes dos objetos de design gráfico (imagens, animações, etc.); Código fonte das páginas web; Código fonte das aplicações; Páginas web estruturadas no formato adequado para implantação; Script de criação da base de dados (quando couber);

Os erros de implementação deverão ser corrigidos pela CONTRATADA, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de comunicação realizada. Os serviços realizados para esta correção não serão remunerados pelo CONSEVITIS-RS. A empresa CONTRATADA responsabilizar-se-á por alterar, reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, os serviços objeto deste termo naquilo que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução durante a vigência do contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo ao Contrato.

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

WEBSITE OBSERVATÓRIO DO COMPLEXO SOCIOECONÔMICO DA UVA DO RS

1. CRONOGRAMA

I. PRIMEIRO TRIMESTRE

a. **DESCRIÇÃO:**

- Entrevistas com dirigentes do Complexo da Uva para definição das informações que constarão do Observatório.
- Início do planejamento, organização e estruturação das informações.
- Definição das informações que constarão do Observatório.

b. **FORMATO:**

- Relatório detalhado e com a sistematização das entrevistas

II. SEGUNDO TRIMESTRE

a. **DESCRIÇÃO:**

- Identificação das informações que serão atualizadas automaticamente (API) e das informações que serão atualizadas manualmente.
- Apresentação da estrutura e layout inicial do Website Observatório.
- Início do desenvolvimento do Website Observatório.

b. **FORMATO:**

- Relatório detalhado e print do Layout

III. TERCEIRO TRIMESTRE

a. **DESCRIÇÃO:**

- Desenvolvimento do *front end* e *back end* do Website Observatório, conforme definições do trimestre anterior.
- Apresentação da primeira versão do Observatório (versão beta).

b. **FORMATO:**

- Relatório detalhado e apresentação da versão beta do Observatório.

IV. QUARTO TRIMESTRE

a. **DESCRIÇÃO:**

- Realização de testes de software e de conteúdo.
- Verificação e validação final.
- Liberação e lançamento da primeira versão oficial do Observatório.

b. **FORMATO:**

- Relatório Final e Apresentação Oficial do Observatório.